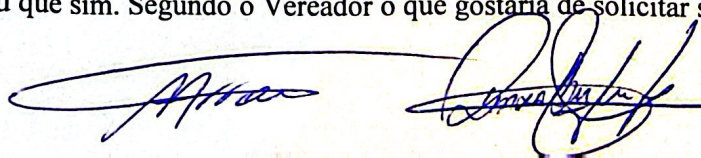
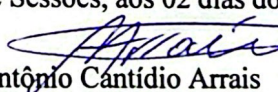


Ata nº 1.599 da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Novo Jardim - TO, realizada às dezenove horas do dia 02 do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco. Após conferência do Quórum Regimental e havendo número legal, sob a proteção de Deus, e a presença dos Senhores Vereadores: Antônio Cantídio Arrais, Genivaldo Pinto Carvalho, Givanildo da Silva Pereira, José Luís Cardoso Lustosa, Luís Antônio Freire Rodrigues de Oliveira, Raueques Michel Xavier Albuquerque, Washington Aires Cirqueira e Werley Bispo Coelho. O Presidente Edson Siqueira declarou aberta a presente Sessão. **Pequeno Expediente:** Fez-se leitura do texto bíblico e leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi aprovada por unanimidade. Não havendo **Comunicações das Lideranças**. Passou-se para o **Grande Expediente:** A matéria constante na ordem do dia foi a apresentação do **Projeto de Lei 012/2025** que regulamenta tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado á microempresa e á empresa de pequeno porte em sede de contratações públicas promovidas no âmbito do município de Novo Jardim- TO e dá outras providências. Neste momento o Presidente Edson se ausenta e o Vice-Presidente José Luís ocupa assento na Mesa Diretora, logo em seguida o Presidente Edson retorna. **Apresentação do Parecer** da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei 011/2025 de autoria do Poder Executivo. **Apresentação do Parecer** da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle sobre o Projeto de Lei 011/2025 de autoria do Poder Executivo. **Apresentação da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 011/2025**, que altera a Lei Municipal nº 301/2025, de 10 Junho de 2025, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências, para incluir a previsão da Execução Orçamentária e Financeira da programação incluída por Emendas individuais do Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA). O Projeto de Lei nº012/2025 de autoria do Poder Executivo foi encaminhado para análise das Comissões. Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Administração, Trabalho, Transporte, Agroindústria, comércio, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, Meio-Ambiente, Cultura e Turismo. Votação em Primeiro Turno a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 011/2025, que altera a Lei Municipal nº 301/2025, de 10 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2026 e dá outras Providências, para incluir a previsão da execução Orçamentária e Financeira da Programação incluída por emendas individuais do Poder Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária (LOA). Votação em Primeiro Turno do Projeto de Lei nº011/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 301/2025, de 10 de Junho de 2025, Que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026 e dá outras providências, para incluir a previsão da execução orçamentária e financeira da programação incluída por Emendas Individuais do Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA). Em discussão a Emenda Modificativa ao Projeto 011/2025 de autoria do Poder Executivo. Não houve manifesto. Em votação a Emenda Modificativa ao Projeto 011/2025 foi aprovado por unanimidade. Em discussão o Projeto de Lei 011/2025. Não houve manifesto. Em Votação o Projeto de Lei 011/2025 foi aprovado por unanimidade. **Considerações Finais:** O Vereador Pandô solicita fala em nome do partido. O Vereador Pandô cumprimenta a todos os Nobres, Servidoras, aos que assistem em suas residências. O Vereador diz ao Presidente que gostaria apenas de realizar uma solicitação, se seria possível consultar ao Jurídico da Casa para realizar uma modificação no Regimento Interno da Casa, para poder se manifestar não apenas nas considerações finas, e sim sempre que preciso do assento mesmo, pois muitas vezes ao sair do assento para ir a Tribuna acaba perdendo o raciocínio. O Vereador cita sobre as Emendas Impositivas votada no ano anterior com a porcentagem de 1.2% ou 2%, relatando que estava em dúvida se teria colocado na Lei Orgânica, e confirmou que sim. Segundo o Vereador o que gostaria de solicitar sobre o assunto,



direciona a fala ao Colega Raul expondo que votaram na Emenda no ano anterior, diz que pelo entendimento do mesmo a Prefeita tem obrigação de destinar as Emendas dos mesmos, pois está na Lei Orgânica. O Vereador relata o porquê tem o impedimento técnico, mas a Prefeita precisa mandar para Casa com tempo adequado para que possam analisar o impedimento técnico o motivo da mesma não pagar as Emendas, por isso solicita que a Prefeita se posicione e mande para a Casa, assim podendo ser analisado e devolver, fazendo as alterações necessárias. Encerra agradecendo. O Presidente agradece as palavras do Colega. O Presidente diz que podem marcar uma reunião com o Jurídico para que os Colegas esclareçam suas dúvidas, pois tem assuntos que podem ser falos do assento, sem a necessidade de está usando a Tribuna. E não havendo nada mais a tratar o Presidente agradece a presença de todos e em nome de Deus encerra a presente Sessão. Convocando a todos para a próxima no dia 03 de setembro de 2025.

Sala de Sessões, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.


Antônio Cantídio Arrais
1º Secretário


Edson Siqueira Cosmo
Presidente


Raueques Michel X. Albuquerque
2º Secretário